



Decreto nº de dezembro de 2012.

REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS PARA O SISTEMA DA REDE DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o último reajuste tarifário foi autorizado em 02 de janeiro de 2012;

E, considerando que neste período ocorreram diversos aumentos de insumos que incidem sobre a prestação dos serviços de transporte coletivo municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O valor das tarifas do serviço de transporte coletivo municipal fica fixado em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 21 de dezembro de 2012


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal